

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNINORTE- CAMPUS CIDADE NOVA
CURSO:	BACHARELADO EM DIREITO

O Coordenador(a) JANE MARY LOPES ASSEF do Curso de BACHARELADO EM DIREITO da UNINORTE- CAMPUS CIDADE NOVA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 29 de Agosto a 02 de Setembro na coordenação de cursos da Unidade 20 no horário de 08:00 às 21:00h por meio do link: <https://forms.office.com/r/KsxcetFg0V>.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 05 de Setembro na sala 20106, a partir das 16:00h e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
PATRICK JOHNSON MONTEIRO LOPES	TEORIA DO CRIME	DIREITO	01
PATRICK JOHNSON MONTEIRO LOPES	TEORIA GERAL DO DIREITO DO TRABALHO	DIREITO	01
THIAGO DA SILVA E SILVA	TEORIA DO DIREITO CIVIL	DIREITO	01
FERNANDO LOURENÇO MATOS LIMA	DIREITO TRIBUTÁRIO- TEORIA DO TRIBUTO	DIREITO	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



Manaus, 29 de Agosto de 20 22